



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone/Fax: 3279-1702
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
E-mail: cmregente@hotmail.com - www.camararegentefeijo.sp.gov.br
CNPJ 01.575.416/0001-09
"A CIDADE DO POETA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

DISPÕE SOBRE: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.254 de 23/11/2021:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Regente Feijó, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
3.3.90.30.00 (18) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 Gabinete da Presidência e Plenário
3.1.90.11.00 (48) Vencimentos e Vantagens..... R\$ 47.000,00
3.1.90.13.00 (50) Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
Total suplementado.....R\$ 73.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto através da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 Secretaria da Câmara
3.3.90.94.00 (1993) Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00 (16) Diárias CivilR\$ 3.000,00

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 Gabinete da Presidência e Plenário
3.3.90.39.00 (59) Outros Serv. Terceiros P. Juridica..... R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone/Fax: 3279-1702
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
E-mail: cmregente@hotmail.com - www.camararegentefeijo.sp.gov.br
CNPJ 01.575.416/0001-09
"A CIDADE DO POETA"

Total anulado.....R\$ 73.000,00

publicação. **Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 03 de outubro de 2022.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

